

114

LEI Nº 2.413
De 25 de outubro de 1978

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara, para o exercício de 1.979.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de outubro de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município de Araraquara, para o exercício financeiro de 1979, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 247.500.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância, incluso no total referido - os recursos próprios do Órgão de Administração Indireta.-

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, especificadas no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 - Receita Tributária.....	Cr\$ 66.478.600,00	
1200.00.00 - Receita Patrimonial.....	Cr\$ 4.100.000,00	
1400.00.00 - Transferências Correntes.....	Cr\$ 97.278.600,00	
1500.00.00 - Receitas Diversas.....	Cr\$ 7.642.000,00	Cr\$ 175.499.200,00

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2300.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 800.000,00	
2500.00.00 - Transferências de Capital.....	Cr\$ 23.199.800,00	Cr\$ 24.000.800,00

SUB- T O T A L Cr\$ 199.500.000,00

II - RECEITA DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1100.00,00 - Receita Tributária.....Cr\$ 4.220.000,00
 1200.00,00 - Receita Patrimonial.....Cr\$ 200.000,00
 1300.00,00 - Receita Industrial.....Cr\$ 41.480.000,00
 1400.00,00 - Transferências Correntes.....Cr\$ 1.080.000,00
 1600.00,00 - Receitas Diversas.....Cr\$ 2.020.000,00
Cr\$ 49.000.000,00

MEIOS

TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO.....Cr\$ 1.000.000,00
 TOTAL DO D.A.A.E.Cr\$ 49.000.000,00
 TOTAL SEM.....Cr\$ 247.500.000,00

debramento:

Artigo 3º - A Despesa será realizada, conforme o seguinte des

I.1 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SEGUINDO AS FUNÇÕES

01 - Legislativa.....Cr\$ 8.713.500,00
 03 - Administração e Planejamento.....Cr\$ 34.845.500,00
 05 - Comarcações.....Cr\$ 1.042.000,00
 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....Cr\$ 1.757.500,00
 08 - Educação e Cultura.....Cr\$ 45.357.000,00
 10 - Habitação e Urbanismo.....Cr\$ 41.887.000,00
 11 - Indústria, Comércio e Serviços.....Cr\$ 1.510.000,00
 13 - Saúde e Bem-estar.....Cr\$ 19.709.000,00
 15 - Assistência e Previdência.....Cr\$ 4.413.000,00
 16 - Transportes.....Cr\$ 39.255.500,00
Cr\$ 199.900.000,00

SUB - T O T A L

I.2 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SEGUINDO AS FUNÇÕES

115

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



13 - Saúde e Saneamento.....Cr\$ 49.000.000,00

MENOS

TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO.....Cr\$ 1.000.000,00 Cr\$ 48.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 247.500.000,00

II.1 - DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- 00 - Câmara Municipal.....Cr\$ 8.713.500,00
- 01 - Gabinete do Prefeito.....Cr\$ 5.840.000,00
- 02 - Departamento Jurídico.....Cr\$ 1.100.000,00
- 03 - Assessoria de Planejamento.....Cr\$ 1.772.000,00
- 04 - Segurança.....Cr\$ 1.767.500,00
- 05 - Departamento da Fazenda.....Cr\$ 10.440.500,00
- 06 - Departamento de Administração.....Cr\$ 16.835.500,00
- 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social.....Cr\$ 67.056.000,00
- 08 - Departamento de Obras e Serviços Públicos.....Cr\$ 68.259.000,00
- 09 - Sub-Prefeituras.....Cr\$ 1.713.900,00

SUB - TOTAL.....Cr\$ 199.500.000,00

II.2 - DESPESAS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

10 - Departamento Autônomo de Água e Esgoto.....Cr\$ 49.000.000,00

MENOS

TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO.....Cr\$ 1.000.000,00 Cr\$ 48.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 247.500.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) do total de despesa fixada nesta lei, alterando se necessário o programa de investimentos, assim como criando elementos econômicos de Despesa dentro de cada projeto e ou atividade.-

[Handwritten mark]

Artigo 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares de suas próprias dotações, mediante resoluções internas, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.-

Artigo 6º - Ficam aprovados e fazendo parte integrante desta lei, os anexos da Lei nº 4.320/64, devidamente atualizados pela Portaria SOF nº 15 de 20 de junho de 1978 da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a saber:

- Anexo 2 - Receita : Resumo Geral da Receita
- Anexo 2 - Despesa : Natureza da Despesa
- Anexo 6 - Programa de Trabalho da Unidade
- Anexo 7 - Programa de Trabalho do Governo
- Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub-Programas conforme o vínculo com os recursos
- Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.-

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.979 - (mil novecentos e setenta e nove), revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de outubro de 1 978 (mil novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 05-06-07 e 08 do livro competente nº 14.-

PROCESSO Nº 2.257/78 - JRC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 67/78
Processo 90/78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA

